



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1064

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1064

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.709, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 10.297/2025 desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido à empresa concessionária VIAPAULISTA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, o uso da área de propriedade do Município de Barra Bonita, pertencente à Matrícula nº 5.623 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 405,43 m², devidamente identificada nos autos do Processo nº 10.297/2025 desta Prefeitura, descrita no memorial a seguir:

“Descrição definida pelo sistema de coordenadas planas UTM Datum SIRGAS2000 – Fuso 22k, cuja área perfaz 405 metros quadrados e 43 decímetros quadrados. Tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.509.422,038254 e E=752.687,832029, segue em linha reta azimute 215º10'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rod. Dep. João Lázaro Almeida Prado (SP-255), numa distância de 1,00m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, de coordenadas N=7.509.421,222626 e E=752.687,257118, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 319º32'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,70m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, de coordenadas N=7.509.430,121522 e E=752.679,668219, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 340º14'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,64m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, de coordenadas N=7.509.442,961342 e E=752.675,055887, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 354º04'05", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,00m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, de coordenadas N=7.509.462,855914 e E=752.672,988793, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 19º12'36", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,76m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, de coordenadas

N=7.509.475,110435 e E=752.676,551395, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 49º14'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20,58m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, de coordenadas N=7.509.488,545993 e E=752.692,135888, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 33º08'32", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 54,44m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, de coordenadas N=7.509.534,132777 e E=752.721,901511, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 37º08'52", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,01m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, de coordenadas N=7.509.550,878939 e E=752.734,588465, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 177º00'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,87m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, de coordenadas N=7.509.547,017909 e E=752.734,789894, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215º15'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 10,09m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, de coordenadas N=7.509.538,781756 e E=752.728,965988, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215º35'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 6,29m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, de coordenadas N=7.509.533,667306 e E=752.725,304835, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 215º29'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 21,19m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, de coordenadas N=7.509.516,414042 e E=752.712,999145, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215º37'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 8,82m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, de coordenadas N=7.509.509,240487 e E=752.707,860032, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 215º36'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 10,86m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, de coordenadas N=7.509.500,407248 e E=752.701,534681, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 216º09'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 8,47m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, de coordenadas N=7.509.493,570115 e E=752.696,538447, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 213º58'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 15,44m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, de coordenadas N=7.509.480,763752 e E=752.687,907784, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 213º13'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 5,58m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, de coordenadas N=7.509.476,095667 e E=752.684,850780, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 208º30'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 7,42m, até chegar ao

ponto 19; do ponto 19, de coordenadas N=7.509.469,575423 e E=752.681,310594, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 200°38'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 12,79m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, de coordenadas N=7.509.457,607635 e E=752.676,801281, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 178°02'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 11,49m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, de coordenadas N=7.509.446,120611 e E=752.677,192666, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 165°44'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 11,88m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, de coordenadas N=7.509.434,604005 e E=752.680,118982, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 155°46'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 6,25m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, de coordenadas N=7.509.428,905044 e E=752.682,683151, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 142°30'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 7,74m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, de coordenadas N=7.509.422,764566 e E=752.687,394494, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 148°56'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o DER/SP, numa distância de 0,85m, até chegar ao ponto inicial."

Art. 2º A permissão de uso gratuita é concedida por prazo indeterminado, desde que os interesses públicos sejam preservados, mediante o cumprimento dos seguintes encargos:

I - A área será destinada à instalação de equipamentos viários em virtude da duplicação da Rodovia SP-255,

II - A responsabilidade pela implantação dos dispositivos viários será exclusiva da permissionária, que deverá providenciar todas as autorizações e licenças legalmente exigidas.

Art. 3º A permissão de uso será rescindida de pleno direito se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I - extinção ou dissolução da empresa;

II - alteração da destinação da área pública;

III - transferência ou cessão do uso da área pública a terceiros sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O Município poderá fiscalizar o exato cumprimento dos encargos instituídos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de outubro de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.710, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de outubro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	01984	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	500.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	02282	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						530.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		530.000,00		0,00		0,00		0,00		530.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192		02	01816	DESENVOLVIMENTO URBANO					30.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5002 - 1035		01	02048	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA					500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										530.000,00	



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1017 1017.2337	3 3 3	3 3	90	02	SAUDE ATENCAO BASICA PROGRAMAS DO ESTADO DE SAO PAULO- SAUDE ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	30.000,00
ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	5002 5002.2170	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	500.000,00
TOTAL GERAL							530.000,00



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5002					CIDADE BONITA	
15.122	5002.1035					INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-500.000,00
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-30.000,00
TOTAL GERAL							-530.000,00

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br